



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.949/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANTONIO NOGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 000634895 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 560.017.891-34, residente e domiciliado neste município, **Doar Lote Urbano A - 2, Quadra 28**, medindo 20,00 x 25,00 m, com uma área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Luis de Paula, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal